

B. Branco P. P. 4

Lei n.º 1070, de 17 de outubro de 1960.

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 90.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), suplementar à verba 9-3-1/8-99-4 - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas, do orçamento.

Artigo 2.º - Ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento:

7-2-1/8-92-4 - Despesas Diversas - item II,
IPESP, totalmente Cr\$ 50.000,00

7-2-1/8-92-4 - Despesas Diversas - item III,
I.A.P. dos Industriários, parcialmente Cr\$ 40.000,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 17 de outubro de 1960.

B. Branco P. P.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de outubro de 1960
H. Costa
Secretário.